JUSTIFICATIVA PL 0099/2013

A presente propositura objetiva instituir no âmbito do Município de São Paulo os Centros de Atendimento e Atenção do Idoso.

Tal proposta destina-se a promover atividades voltadas aos idosos que possuem família, mas não tem que os cuide de forma integral.

Farão parte das atividades dos centros a promoção de educação em saúde, palestras, orientações individuais, encaminhamentos, atividades práticas e lúdicas, oficinais e atividades físicas em geral.

A fim de auxiliar a dinâmica de todas estas atividades haverá uma equipe multidisciplinar de apoio com profissionais de diversas áreas de saúde e afins.

Os referidos centros objetivarão, ainda, despertar os idosos para os benefícios que a atividade física pode trazer para a vida cotidiana.

Ademais, serão desenvolvidas atividades integradas com os demais programas sociais do Poder Executivo, a fim de potencializar a aplicação dos recursos públicos em saúde e fomentar a promoção de saúde na população idosa.

Outrossim, a proposta se mostra em consonância com o art. 230 da Constituição Federal, o qual preconiza a ação conjunta da família, sociedade e Estado a fim de garantir ao idoso a dignidade, bem estar e o direito à vida.

Vale ressaltar o art. 9] da Lei Federal n° 11.741/03 - Estatuto do Idoso, por meio do qual o Estado se obriga a garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Por fim, o inciso IV do art. 225 da Lei Orgânica Municipal assegura por parte do Município a criação de núcleos de convivência de idosos como forma de assegurar a integração dos idosos em defesa de sua dignidade e bem-estar.

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.